



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Lei Nº.1194 - 9 de junho de 2015.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial para suplementar as dotações insuficientes do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.1003-Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente
FR05-Recursos Federais
Crédito.....R\$ 50.000,00
Total do Crédito.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00-Departamento Administrativo e Financeiro
02.02.01-Gabinete do Diretor e Dependências
04.122.0005.1004-Obras e Instalações
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha36)
Redução.....R\$ 50.000,00
Total da Redução.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e no PPA para o fim de incluir as alterações orçamentárias constantes desta lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal